

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 12.062, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

*Altera o Decreto nº 11.999, de 17 de abril de 2024, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Residência Médica e sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de programas de residência médica e das instituições que os ofertem.*

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 11.999, de 17 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

.....

VIII - um da Associação Médica Brasileira - AMB;

IX - um da Federação Médica Brasileira - FMB;

X - um da Federação Nacional de Médicos - FENAM;

XI - um da Federação Brasileira de Academias de Medicina - FBAM; e

XII - um da Academia Nacional de Medicina - ANM.

.....

§ 3º Os membros do Plenário de que tratam o inciso I, alíneas "b" e "c", e os incisos II a XII *docapute* os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e das entidades que representam e designados em ato do Ministro de Estado da Educação, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 4º As indicações dos membros titulares e suplentes do Plenário, com exceção dos membros de que tratam o inciso I, alínea "a", e o inciso II, alínea "a", *docaput*, serão de médicos de reputação ilibada, que tenham prestado serviços relevantes ao ensino médico, à residência médica e à ciência médica" (NR)

"Art. 9º .....

.....  
III - um representante indicado pelas entidades médicas que integram o Plenário da CNRM.

....."

(NR)

"Art. 12. ....

.....  
III - dois representantes indicados pelas entidades médicas que integram o Plenário da CNRM.

....." (NR)

**Art. 2º** Fica revogado o art. 12, § 1º, do Decreto nº 11.999, de 17 de abril de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de junho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

**GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**

*Angelo Vinicius Alves do Nascimento Azevedo Roda*

*Nísia Verônica Trindade Lima*

**(Publicado no DOU nº 114, de 17 de junho de 2024, seção 1, página 2).**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.